



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 25/05/94.

LEI Nº 1762, DE 27 DE ABRIL DE 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passam a denominar-se Rua ODISSEIA NEVES GABRIELLI, a atual Rua K, Rua JOÃO RODRIGUES SIQUEIRA, "BARÃO", a atual Rua B, Rua MARIA ESTEVÃO DA PENHA MACHADO, a atual Rua N e Rua JORGE ANTUNES, a atual Rua C, situadas no Conjunto Manoel Plaza, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 27 de abril de 1994.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal